



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017-2020

**DECRETO Nº 038/2020-GAB. PREF.**

**REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 036/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REABERTURA GRADUAL E CONTROLADA DE SEGMENTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia/PI e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a recomendação n.º 036 de 11 maio de 2020, do presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), com recomendações para adoção, em casos de avanço da doença e de ocupação de leitos e UTI, de medidas que garantam pelo menos 60% da população em isolamento social, podendo chegar a medidas mais rigorosas de contenção comunitária ou bloqueio.

**CONSIDERANDO** o teor da decisão judicial, expedida em 17 de junho de 2020, que determina a anulação dos arts. 2, 3 e 4 do decreto municipal nº 36/2020, de 08/06/2020, que autorizou a reabertura de segmentos econômicos e sociais no Município, movida em face da Ação Civil Pública Cível de Nº 0800402-47.2020.8.18.0074.

**CONSIDERANDO** o crescente número de casos confirmados na abrangência deste município, nos últimos dias, bem como a complexidade nos protocolos de atendimento dos pacientes infectados pela COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados todos efeitos do decreto nº 036/2020, de 08 de junho de 2020, que estabelece critérios para reabertura gradual e controlada de segmentos econômicos e sociais, no âmbito do território deste município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições contrárias, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dezenove dias de junho de dois mil e vinte. (19/06/2020).

  
**Francisco Pedro de Araújo**  
**Prefeito Municipal**